



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

008
d

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 173, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Relatoria: Vereador Leoclides Bisognin

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 115, de 8 de novembro de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 173, de 2023, que “Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023”, tudo devidamente consignado no sistema de apoio ao processo legislativo – SAPL em fls. 01 até 04.

A referida matéria foi acolhida pelo presidente da Câmara e apresentada na 39ª Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação da comissão pertinente.

Por derradeiro, a proposição em questão foi remetida à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) no qual este Presidente se autodesignou como relator e, na oportunidade em 14 de novembro apresentou o parecer de forma antecipada em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno - RI, onde compete a CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria na forma da alínea “b” do inciso I do artigo 161, do Regimento desta Câmara, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

É o breve relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto nos artigos 203 e 162, § 2º do Regimento Interno - RI, bem como na Mensagem nº 115, de 8 de novembro de 2023, destaca-se que a proposição não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

O referido Projeto de Lei nº 173, de 2023, tem por objetivo principal autorizar o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, no valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

009
J

R\$ 2.755.960,82 (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), pelos seguintes motivos:

I – adequação de recursos no orçamento da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, para confecção de crachás e cordão para a Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência;

II – adequação e inclusão de recursos no orçamento da Secretaria da Saúde, para pagamento de folha de servidores e qualificação do acesso e atendimento aos usuários do SUS. Sendo assim, resta evidenciado os motivos acima expostos da referida abertura de adicionais suplementar em questão tudo para suprir a demanda em tela.

Ainda, dada a importância e relevância da referida matéria e necessidade estampada no projeto de lei concernente a gestão das ações da Administração Pública Municipal, é que frisa o contido no § 3º, do Art. 173, do Regimento Interno – RI da Câmara Municipal, sendo: “O prazo para apresentação de emenda aos projetos de que trata o caput poderá ser dispensado a critério da Comissão de Finanças e Orçamento, devendo o motivo da dispensa ser expressamente justificado no parecer da matéria”.

Por fim, considerando previsão contida no Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) e, diante da necessidade de compatibilizar o planejamento orçamentário para atendimento de diversos programas/ações elencadas no projeto e, ainda, em face de todo o exposto, analisado o Projeto de Lei nº 173, de 2023, de autoria do Poder Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada com o devido encaminhamento e providências que o caso requer.

Câmara Municipal de Toledo, 14 de novembro de 2023.

LEOCLIDES BISOGNIN
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00/0
AF

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 173, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	<u>14/11/23</u>		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	<u>14/11/23</u>		
GENIVALDO JESUS Membro	<u>14/11/23</u>		
PROFESSOR OSEIAS Membro	<u>14/11/23</u>		